



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – BACHARELADO

REGULAMENTO ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO

A partir da Resolução nº 025/2017, que estabelece as normas para registro das Atividades Complementares de Graduação (ACG), como parte flexível dos Currículos dos Cursos de Graduação, o Colegiado do Curso de Relações Públicas - Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen, RS, determina que a integralização das **200 horas** previstas no Projeto Pedagógico do Curso deve obedecer aos limites e critérios, a seguir descritos.

Os discentes podem solicitar a validação das Atividades Complementares da Graduação a partir de 60% da carga horária do Curso cumprida.

1. Participação em eventos:

- 1.1 Participação em eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins com apresentação de trabalho: 10 horas por evento.
- 1.2 Participação de eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins como ouvinte: até 5 horas por evento (1 hora de evento corresponde a 1 hora ACG até o limite de 5 horas ACG por evento com participação como ouvinte).
- 1.3 Participação em comissão de organização/comissão de atividades voltadas para ensino, pesquisa e/ou extensão: até 5 horas por evento.
- 1.4 Palestras proferidas; oficinas ministradas; mesas/debates mediados – na área de Comunicação: até 5 horas por evento.
- 1.5 Serão aceitos concomitantemente certificados de apresentação e ouvinte do mesmo evento. A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação do evento.

Serão registradas como ACG até 80 horas de participação em eventos.

2. Atividades de extensão

Participação em atividades de extensão vinculadas à instituição de ensino e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ). A participação e a carga horária são especificadas e

comprovadas mediante a certificação fornecida pela DIVPROJ. Serão registradas como ACG até 80 horas em atividades de extensão.

3. Estágios extracurriculares

Desenvolvimento de estágio não curricular que comporte atividades na área do Curso de Graduação. A comprovação da realização do estágio se dará mediante apresentação do processo do estágio no PEN SIE (com o relatório – assinado por discente, orientador/a e supervisor/a - devidamente tramitado e finalizado). Estágios não registrados e tramitados pelo PEN SIE não terão suas horas computadas. Serão registradas como ACG até 80 horas em estágios extracurriculares.

4. De iniciação científica e de pesquisa

Participação em atividades de pesquisa vinculadas à instituição de ensino e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ) ou comprovante como bolsista fornecido por instituição/setor de fomento à pesquisa ou por tutor/a PET. A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida. Não serão aceitos certificados emitidos pelos professores orientadores. Serão registradas como ACG até 80 horas em atividades de pesquisa.

5. Publicação de trabalhos

São consideradas publicações de trabalhos as seguintes atividades:

5.1 Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos da área: 6 horas por resumo publicado.

5.2 Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos da área: 12 horas por artigo publicado.

5.3 Eventos que publicam resumo ou resumo expandido e, também, artigo completo irão pontuar por ambos.

5.4 Publicação em periódicos: 30 horas por artigo em periódico com qualis e 15 horas por artigo em periódico sem qualis.

5.5 Publicação de capítulo de livro: 30 horas por capítulo.

5.6 Comprovação e limites: a comprovação das publicações será feita mediante certificação dos eventos e/ou cópias dos artigos ou resumos publicados nos anais; no caso de publicação em periódico a comprovação será mediante cópia do artigo e da página que comprove o ISSN do periódico e seus dados (como volume, número, data, etc.). Serão registradas como ACG até 80 horas em publicações.

6. Participação em órgãos colegiados

Participação em órgãos colegiados e comissões da própria instituição de ensino. A comprovação da participação em órgãos colegiados deve ser feita mediante declaração do seu presidente ou órgão competente atestando o período do vínculo, a função exercida e a carga horária cumprida. Serão registradas como ACG até 40 horas em participação em órgãos colegiados.

7. Monitoria

Monitorias subsidiadas ou não subsidiadas desenvolvidas em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Ciências da Comunicação da UFSM-FW e demais unidades da UFSM. Para fins de comprovação será aceito documento expedido pela unidade de ensino competente. Serão registradas como ACG até 60 horas em monitorias.

8. Atuação em núcleos temáticos

Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq. Mediante comprovante do Diretório de Grupos do CNPq (PDF do espelho do grupo com o nome do aluno cadastrado) e atestado assinado pelo Pesquisador Líder (indicando as horas cumpridas), totalizando no máximo 40 horas.

9. Participação em Movimento Estudantil

Participação em Movimento Estudantil mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE. Serão registradas como ACG até 40 horas em participação em órgãos do movimento estudantil.

10. Outras atividades

São consideradas outras atividades:

8.1 Participação em atividades de ensino vinculadas à instituição de ensino e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pela DIVPROJ. Serão registradas como ACG até 40 horas em atividades de ensino.

8.2 Participação em Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pela DIVPROJ. Serão registradas como ACG até 40 horas em atividades institucionais.

8.3 Cursos de língua estrangeira: 10 horas de ACG por comprovação de, no mínimo, 30 de horas de cursos.

8.4 Cursos de aperfeiçoamento: na área de Comunicação, 10 horas por curso de, no mínimo, 20 horas. Em área afim, 8 horas por cursos de, no mínimo, 20 horas. Cursos na área com carga horária inferior a 10 horas e em área afim inferior a 8 horas serão validados proporcionalmente.

8.5 Premiações: 5 horas por premiação.

8.6 Comprovação e limites: a comprovação será mediante certificação dada pelos órgãos competentes. Serão registradas como ACG até 80 horas em outras atividades.

8.7 Atividades não previstas nos itens 8.1 a 8.5 podem ser solicitadas nessa modalidade (Outras atividades), para tanto é imprescindível apresentar além do certificado, **texto justificando o pedido** de validação das horas.

Observações:

a) Somente serão validados como ACG os certificados com data posterior ao ingresso no Curso de Relações Públicas - Bacharelado. Serão desconsiderados certificados emitidos com data anterior ao início do curso de graduação.

b) É responsabilidade do discente encaminhar, em tempo hábil para análise, à Coordenação do Curso de Relações Públicas - Bacharelado o requerimento de validação das horas cumpridas em atividades complementares, juntamente com a documentação comprobatória exigida. O requerimento com a documentação deve ser feito via Portal do Aluno.

c) A colação de grau do discente ficará condicionada ao cumprimento e validação das **200 horas** de Atividades Complementares de Graduação. É responsabilidade do discente o controle das horas validadas como ACG e também das horas necessárias para a colação de grau.

d) O cadastro e tramitação das solicitações será realizada no sistema online da UFSM. A Coordenação do Curso é responsável pelas análises e tramitações dos pedidos, podendo, em caso de dúvida, consultar o Colegiado.

Este Regulamento entra em vigor no dia de sua aprovação, aplicando-se a todos os alunos do Curso. Os casos omissos e as interpretações deste Regulamento devem ser resolvidos pelo Colegiado de Curso de Relações Públicas - Bacharelado.

Frederico Westphalen, RS, 25 de abril de 2025.

Profa. Dra. Daiane Scheid
Coordenadora de Curso
Presidente Colegiado de Curso